

OBJETO: Processo de dispensa de licitação com objetivo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de esquadrias externas, de letreiros, gradis e estrutura em ferro, recuperação, impermeabilização e pintura predial, junto ao Imóvel Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul – Rs, com fornecimento de material e mão de obra.

LOCAL: Rua Barão de Caçapava, nº 621, Caçapava do sul - Rs

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à execução de serviços de pintura de esquadrias externas, recuperação, impermeabilização e pintura predial do Imóvel Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Barão de Caçapava, nº 621, no município de Caçapava do Sul. A finalidade deste documento é apresentar um conjunto de especificações, procedimentos e estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, mostrando características e o tipo de serviço, e constituirão parte integrante dos contratos de serviços.

O prédio de alvenaria estrutural, que possui dois pavimentos, na parte frontal é caracterizado por platibanda e com aberturas em aço, teve suas obras concluídas em 1973, com uma área construída de aproximadamente 477,84 m².

Os serviços previstos neste projeto incluem a recuperação e impermeabilização das alvenarias internas e externas da garagem e parcialmente das alvenarias externas da Sede, como também, os serviços de pintura das alvenarias internas e externas da garagem e de todas a fachadas da Sede. Acerca dos serviços de pintura, inclui-se também a pintura de todas as esquadrias e grades externas, dos letreiros e brasão.

Os serviços a serem realizados na edificação é justificado em face da necessidade de se preservar a estrutura e melhorar sua estética.

1. CONDIÇÕES GERAIS







1.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de pintura de esquadrias externas, recuperação, impermeabilização e pintura predial ficará a cargo da empresa CONTRATADA, empreiteira, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE. Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ainda, o alvará da construção, CEI da obra, o livro de registro de funcionários e todos os programas de segurança do trabalho.

Além da execução, quando necessário, os projetos complementares e suas alterações deverão ser registrados no CREA pela CONTRATADA, através de ART específica para cada caso.

Será necessária a regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao CONTRATANTE. O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados no CREA/CAU, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

No prazo executivo dos serviços já estão computados a a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução dos serviços no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

As normas, projetos de normas e especificações aprovadas pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras e serviços de infraestrutura urbana, inclusive sobre segurança do trabalho, será parte integrante deste memorial, como se nelas estivessem transcritas.

Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

Em caso de divergências, prevalecerão:





- As especificações estabelecidas sobre os desenhos;
- As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escalas;
- Os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.

São de responsabilidade da construtora:

- As licenças e suas prorrogações.
- A ART de execução.
- Todas as providências junto aos órgãos públicos, institutos de previdência e concessionárias de serviços públicos, cumprindo quaisquer formalidades e sanções exigidas, desde que digam respeito aos serviços ou a sua execução.

O executor deverá obedecer a Lei nº 12.645 de 20 de novembro de 2006, a qual dispõe que "É obrigatório a exigência de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional das Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas obras, projetos e serviços contratados pelo órgão da administração direta e indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista".

Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução dos serviços, a elaboração e respectiva aprovação do projeto de canteiro de obra, assim como do PCMAT referente às instalações iniciais.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o DIÁRIO DE OBRA, cujas folhas deverão apresentar-se em (2) duas vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro de obras, uma cópia do Diário de Obras, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, edital e contrato.

1.2 RESPONSABILIDADES

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representado pela Câmara Municipal de Vereadores, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem





elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas junto a FISCALIZAÇÃO, que deverá aprová-los, quando da execução dos serviços, deverá ser entregue a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, antes do início dos serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

Se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.





É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários dos serviços. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter registro e ART no CREA/CAU.

1.3 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos mesmos.





Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Câmara Municipal de Vereadores somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

A medição dos boletins dos serviços será feita pelos profissionais técnicos encarregados da Câmara Municipal de Vereadores juntamente com o Engenheiro da Contratada. A medição será feita por unidade conforme consta na planilha orçamentária dos serviços, só serão medidos, e ou pagos, itens que já estiverem instalados e em perfeitas condições de usabilidade.

A empresa deverá solicitar a medição através de um ofício endereçado a Câmara Municipal de Vereadores, acompanhado da planilha de medição desejada.

1.4 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para os trabalhos devidamente uniformizados e identificados.

É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração, a entrega antes do início dos trabalhos no canteiro de obras e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), contemplando os aspectos da NR e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição das Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego e da Fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores.

Documentos que integram o PCMAT:

a) Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;





- b) Projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução dos serviços. Além disso, o projeto deverá possuir memorial de cálculo, bem como ART de projeto e execução, se for o caso;
- c) Projeto elétrico das instalações provisórias do canteiro de obras, em atendimento à RTP 05 (Recomendações Técnicas de Procedimentos Fundacentro), se for o caso;
 - d) Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
 - e) Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- f) Layout inicial do canteiro de obras, contemplando, inclusive, previsão de dimensionamento das áreas de vivência;
- g) Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, com sua carga horária.
- h) Estão incluídos nesse item todo e qualquer documento que esteja relacionado à NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), mesmo que não citados.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC. Este projeto deverá abranger todas as etapas dos serviços, e deverá ser apresentado para a FISCALIZAÇÃO para aprovação.

2. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá estar presente um MESTRE DE OBRAS/ENCARREGADO durante todo o período dos serviços e um ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS E/OU ARQUITETO, deverá estar presente na obra semanalmente, nos principais eventos e no período das





medições, para fins de garantir a qualidade dos serviços executados e o cumprimento do cronograma dos serviços.

Além disso Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução dos serviços deve seguir os detalhamentos e especificações devem seguir o projeto apresentado e os Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias à execução dos serviços, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: *andaimes, tapumes*, luz, telefone, água, etc.

O local já possui abastecimento e distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

A limpeza e preparo do local ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Na necessidade, os perímetros da edificação deverão ser fechados, ou sinalizados de modo a evitar que pedestres e veículos corram riscos ao transitar no local.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local dos serviços os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2.2 SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação de toda e qualquer sinalização de segurança durante a execução dos serviços, sendo sob sua inteira responsabilidade os danos que vierem a ser causados a terceiros.





2.3 CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, satisfazer as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas. Além disso, devem ser de modelo, marcas e tipos especificados no projeto e no memorial descritivo, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. Caberá a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Antes de qualquer intervenção no local, deverá começar a ser executada a remoção e retiradas de itens que serão substituídos e/ou reaproveitados durante a execução dos serviços, inclui-se nessa etapa a remoção dos letreiros e do brasão, devendo o material ser entregue em local a ser especificado pela Comissão de Fiscalização.





Os materiais oriundos da demolição ficam a cargo da contratada, devendo ser acondicionados e descartados, com encaminhamento para local indicado pela fiscalização.

Tal como, as esquadrias devem ser previamente protegidas com forração apropriada (ou outra metodologia de maior eficácia), de forma a evitar possíveis queimaduras causadas por argamassas, respingos de selador e tinta, e assim permanecerem íntegras até a finalização da limpeza, recuperação e pintura das fachadas da Sede e das alvenarias internas e externas da garagem.

- 4. RECUPERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA DAS FACHADAS DA SEDE, ALVENARIAS INTERNAS DA SALA DE IMPRENSA, DO CORREDOR DE ACESSO AOS SANITÁRIOS E ALVERARIAS INT/EXT DA GARAGEM
- 4.1 RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS DA SEDE,
 DAS ALVENARIAS INTERNAS DA SALA DE IMPRENSA E ALVENARIAS
 INT/EXT DA GARAGEM

As fachadas da Sede, bem como as alvenarias internas e externas da garagem devem ser lavadas mecanicamente através de lavadora de jato de alta pressão de ar e água (tipo Vap), devendo ser removido todo o revestimento de pintura soltos até a superfície do reboco, através de raspagem.

Faz-se necessário a realização do Teste de percussão do revestimento de argamassa de todas as alvenarias, com a identificação in loco de todas as áreas em que o revestimento de argamassa apresenta som cavo ou com fissuras e/ou trincas. Nessas áreas, o revestimento deve ser removido de forma manual, e as fissuras e/ou trincas deverão ser tratadas (seladas) com o uso de selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas diversas.

Posteriormente ao tratamento das fissuras e /ou trincas, inicia-se o tratamento das argamassas com manifestações patológicas, devendo ser aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland Composto CP II-32 (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco





Tanto para as alverarias externas da Sede quanto para as alvenarias internas da sala de impressa e alvenarias int/ext da garagem, as argamassas serão preparadas com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia média), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada CH-I, cimento Portland Composto CP II-32 e aditivo impermeabilizante de pega normal, líquido e isento de cloretos), no traço 1:2:8, além de água necessária para dar consitência plástica adequada. A composição dessas argamassas será constituída por areia média peneirada, cal hidratada CH-I, cimento Portland Composto CP II-32 e aditivo impermeabilizante de pega normal, líquido e isento de cloretos, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de dosagem de referência.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco (massa única), contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Devido ao alto teor de úmidade das alvenarias internas da garagem e da alvenaria interna da sala de imprensa onde existem as esquadrias basculantes e em pontos pontuais nas demais alvenarias, faz-se necessário o uso de argamassa polimérica, que é um material de base cimentícia, produzido industrialmente com aditivos, polímeros e minerais específicos que conferem ao produto características impermeabilizantes, garantindo assim, o máximo de estanqueiadade à umidade.

Após a cura da argamassa de traço 1:2:8 aplica-se duas de mãos de argamassa polímerica. A técnica mais adequada para o preparo da argamassa polimérica se dá adicionando aos poucos o componente pó ao componente resina misturando-os





homogeneamente, de forma manual ou mecânica, dissolvendo os possíveis grumos e, uma vez misturados os componentes pó e resina, o tempo para utilizar a mistura não deve ultrapassar o período recomendado pelo fabricante.

Importante destacar que na planilha orçamentária o tratamento de fissuras com o uso de selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) e a técnica de recuperação do revestimento argamassado com a aplicação de chapisco no traço 1:3 e uso de argamassa com aditivo impermeabilizante no traço 1:2:8, seguido do uso da argamassa polimérica, segue a seguinte apuração:

Fachadas da Sede	Alvenaria interna da sala de imprensa	Alvenarias internas da garagem
10% da área total externa	Apenas a a área da alvenaria onde existem	100% da área total interna
	as esquadrias basculantes	
Tratamento de fissuras com o uso de	Tratamento de fissuras com o uso de	Tratamento de fissuras com o uso de
selante elástico monocomponente	selante elástico monocomponente	selante elástico monocomponente
a base de poliuretano (PU)	a base de poliuretano (PU)	a base de poliuretano (PU)
Chapisco: areia grossa, cimento Portland	Chapisco: areia grossa, cimento Portland	Chapisco: areia grossa, cimento
Composto CP II-32, traço 1:3	Composto CP II-32, traço 1:3	Portland Composto CP II-32, traço 1:3
Argamassa: areia média, cal hidratada	Argamassa: areia média, cal hidratada CH-	Argamassa: areia média, cal hidratada
CH-I, cimento Portland Composto CP II-	I, cimento Portland Composto CP II-32 e	CH-I, cimento Portland Composto CP
32 e aditivo impermeabilizante, traço	aditivo impermeabilizante, traço 1:2:8	II-32 e aditivo impermeabilizante, traço
1:2:8		1:2:8
24	Argamassa polimérica	Argamassa polimérica

4.2 PINTURA DAS FACHADAS DA SEDE, ALVENARIAS INTERNAS DA SALA DE IMPRENSA, DO CORREDOR DE ACESSO AOS SANITÁRIOS E ALVENARIAS INTERNAS E EXTERNAS DA GARAGEM

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo, nas áreas de reparo, cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

As paredes com pintura antiga deverão ter todo o material solto removido com o auxílio de espátula e deverá ser aplicado uma demão de fundo preparador acrílico de paredes, antes da aplicação da pintura em tinta acrílica.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias, vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não





puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação, devendo ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

As paredes internas e externas serão pintadas com tinta látex acrílica premium da marca Coral, Suvinil ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre fundo preparador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, **cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante**, para obter sua anuência e aprovação.

5. PINTURA DAS ESQUADRIAS EXTERNAS, LETREIROS, GRADIS E ESTRUTURA EM FERRO

Previamente, devem ser eliminados todos os vestígios de ferrugem, graxas, gorduras e demais impurezas que estejam nas superfícies das esquadrias externas e grades.

Nas esquadrias externas, estrutura em ferro e grades em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

As superfícies das esquadrias externas, estrutura em ferro e grades em geral, deverá ser lixadas e isentas de pó e umidade para posterior aplicação da pintura com tinta esmalte sintético premium acetinado da marca Coral, Suvinil ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação. O acabamento deve ser uniforme, liso, sem marcas de bolhas ou manchas.

Considerando que a pintura dos letreiros e do Brasão estar inserida na planilha orçamentária, essa deve seguir os mesmos procedimentos acima citado (ou outra metodologia de maior eficácia), contudo, por se tratar de peças frágeis, requer um cuidado especial afim de garantir a integridade das mesmas, da mesma forma, por seus materiais





serem de propriedades diferentes, como por exemplo, das esquadrias e grades, estes requerem uma técnica diferenciada, ou seja, é necessário lixar com cuidado, com lixa específica, aplicar o fundo (tipo zarção) para melhor aderência e durabilidade da pintura, respeitando assim seu tempo de secagem, conforme fabricante e seguido da aplicação da pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético premium acetinado da marca Coral, Suvinil ou similar, em duas demãos, lembrando, que a cor e tonalidade deverá ser definida pela Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

1. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá ser lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados e outros, bem como vidros, ferragens e metais, que por ventura estiverem com quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Nesta ocasião será formulado o Parecer de Entrega dos Serviços pela Fiscalização.

Caçapava do Sul, 06 de setembro de 2024.

Elisiane Marques Longara

Engenheira Civil CREA RS247684





elisiane.engcivil@hotmail.com longara.engenharia



